



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 23 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO E SALARIAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JACIARA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, **ANDREIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

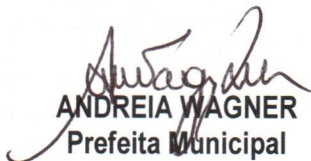
Art. 1º. Fica concedido reajuste no importe 9% (Nove inteiros por cento) de perda inflacionária, (Janeiro/2021-Dezembro de 2021), sobre os vencimentos dos funcionários efetivos e comissionados do Prev-Jaci – Fundo Municipal de Previdência Social de Jaciara-MT, alterando-se, o anexo II da Lei Municipal n.º 1.458/2012, anexo I da Lei 1.417/2012 e anexo I da Lei 1495/2012.

Parágrafo único: O reajuste será de forma escalonada e não cumulativa conforme segue:

- a) Reajuste no importe de 5% (cinco inteiros por cento) retroativos a partir de Janeiro de 2022.
- b) Reajuste no importe de 4% (quatro inteiros por cento) a partir de Setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em, 28 de Abril de 2022


ANDREIA WAGNER
Prefeita Municipal